



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº 743  
DECISÃO Nº PL 001/2025  
Interessado Crea-PB  
Assunto: Proposta nº 001/2025 - Composição da Diretoria do Crea-PB, exercício 2025.

EMENTA: Aprova com 1 voto contrário a Proposta nº 001/2025, datada de 9 de janeiro de 2025 e subscrita pelos representantes das EC e IES que compõe a Diretoria do Crea-PB, no exercício 2025, na forma apresentada.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB reunido em sua Sessão Plenária Nº 743, realizada no Auditório do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON-JP, situado à Rua Álvaro de Carvalho, nº 248, Tambauzinho, João Pessoa-PB, em 13 de janeiro de 2025, considerando os termos da Proposta nº 001/2025, subscrita pelas Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior que compõe o Crea-PB para composição da Diretoria no exercício 2025, com o seguinte teor: “.....**INTERESSADO: Crea-PB/Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior.** **EMENTA:** Composição da Diretoria do Crea-PB para o exercício 2025. **PROPOSTA - Nº: 001/2025.** O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – Crea-PB e as entidades de classe/Instituições de ensino superior que compõe o plenário do Conselho, reunidos na sede do Crea-PB, situado à Av. D. Pedro I, nº 809, Centro, João Pessoa-PB, no último dia 9 de janeiro de 2025; a finalidade de propor a composição da sua Diretoria no para o exercício 2025, propõe: Situação Existente: O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-PB em cumprimento ao disposto na decisão PL nº 1937/2024, do Confea, de 3 de outubro de 2024, que aprova a composição do Plenário do Crea-PB para o exercício 2025, em consonância aos ditames da Resolução Nº 1.071/2015, Confea que “dispõe sobre a Composição dos Plenários e a instituição de Câmaras Especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências”; Considerando o pensamento da gestão e o papel relevante das entidades de classe/instituições de ensino superior no processo de integração e consolidação das ações do Crea-PB; Propõe a consideração do Plenário a aprovação da Proposta nº 001/2025, que compõe a Diretoria do Crea-PB para o exercício 2025, sob a Presidência do Engenheiro de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO em consonância com o proposto pela gestão e alinhado ao entendimento das entidades de classe e instituições de ensino superior que compõe o plenário.: **DIRETORIA 2025.** 1. **DIRETORIA:** Presidente: Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**; 1ª Vice-Presidente: Engª Civil **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**; 2ª Vice-Presidente: Eng. Civil **SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**; 1º Secretário: Eng. Civil **RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS**; 2ª Secretário (a): Engª Ambiental **MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE**; 1º Tesoureiro: Eng. Agrônomo **RUBENS TADEU ARAÚJO NÓBREGA** e 2º Tesoureiro: Eng. Eletricista **ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI.** **Justificativa:** O Plenário do Crea tem sua composição renovada anualmente em um terço em consonância com o disposto na Resolução Nº 1.071 de 15 de dezembro de 2015, do Confea; artigo 8º do Regimento Interno, em conformidade ao atendimento das etapas estabelecidas na legislação vigente que resultou na aprovação da Proposta da composição do Plenário do Crea-PB para o exercício 2025, aprovada pelo plenário do Conselho, PL nº 106/2024, de 12 de agosto de 2024; Considerando a consulta realizada junto às entidades de classe e instituições de ensino superior com assento no plenário do Crea-PB, em reunião realizada no último dia 9 de janeiro de 2025, na sede do Conselho, para tratar sobre a composição da Diretoria do Crea-PB no corrente exercício; Considerando que os membros da Diretoria são eleitos pelo plenário em conformidade com os arts. 8º e 100 do Regimento; Considerando a necessidade do pensamento coletivo entre a gestão e a Diretoria, por meio das diversas modalidades representadas pelas entidades de classe e tendo em vista que a composição da Diretoria no exercício 2024 deteve importante contribuição e representatividade na visibilidade do Crea-PB, uma vez que as ações estratégicas da Diretoria por meio da gestão foram alinhadas ao pensamento coletivo de múltiplas funcionalidades, notadamente na descentralização

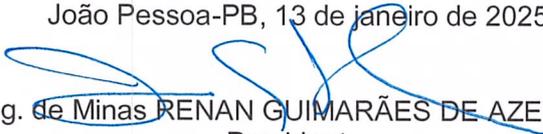


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

de ações voltadas a valorização profissional, a prestação de serviços qualificados, o conhecimento técnico como ferramenta de integração, além do fomento a capacitação profissional realizada por meio de eventos e debates nos diversos temários em atendimento aos anseios dos profissionais e a sociedade de uma forma geral; Considerando o entendimento das entidades de classe e instituições de ensino superior que compõe o plenário, em consolidar esse pensamento coletivo voltado à otimização das ações do Conselho compondo sua Diretoria no corrente exercício, com a representação das diversas modalidades que compõe o Sistema Confea/Crea, com a finalidade precípua de contribuir para o engrandecimento do Conselho, na atuação eficiente da fiscalização e do aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais, na defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 5.194/66; Regimento Interno do Crea-PB; Resolução Confea Nº 1.070/2015; Resolução Confea Nº 1.071/2015; - Resolução Confea, nº 1.003/2023 e PL Nº 1937/2024, de 3 de outubro de 2024 do Confea. **Sugestão de mecanismos para implementação:** Aprovar a Proposta por ocasião da Sessão Plenária do Crea-PB a ser realizada no próximo dia 13 de janeiro de 2025. João Pessoa, 9 de janeiro de 2025. Engenheiro de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO. Presidente Crea-PB. Associação dos Engenheiros Agrônomos do Est. da Paraíba – AEA-PB; Sindicato dos Engenheiros do Est. da Paraíba – SENGE-PB; Associação dos Engenheiros de Minas do Est. da Paraíba – ASSEMPB; Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia da Paraíba – IBAPE-PB; Clube de Engenharia da Paraíba – CEP-PB; Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas – ABEE - Seção PB; Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho – AEST-PB; Associação dos Engenheiros Ambientais do Est. da Paraíba – APEAMB; Associação dos Engenheiros Mecânicos e Industriais do Est. da PB – ABEMEC; Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ; Centro de Tecnologia da PB – UFPB e Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.” DECIDIU aprovar a Proposta, anexa com 1 (um) voto contrário da Conselheira CÂNDIDA RÉGIS BEZERRA DE ANDRADE. Presidiu a Sessão o Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, Presidente do Conselho. Votaram favoráveis os Conselheiros Regionais: RAPHAEL LINS DE FREITAS, MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, AYRTON LINS FALCÃO FILHO, ADILSON DIAS DE PONTES, ANDERSON LEITE FONTES, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, ALINE COSTA FERREIRA, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JÚLIO SARAIVA TORRES FILHO, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA, KÁTIA LEMOS DINIZ, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, WALDERLEY MENDES DINIZ, SABINIANO ALVES DO REGO MAIA NETO, AUDIBERG ALVES DE CARVALHO, IEURE AMARAL ROLIM, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, OTÁVIO ALFREDO F. DE OLIVEIRA LIMA; REBECA MARIA BARBOSA DE MENEZES SÁ, FÁBIO FERNANDES DA SILVA, DANIEL PEDRO RICARDO C. BARBOSA, ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO, JOEL PAULO DE CARVALHO NETO, JULYÉRICA TAVARES DE ARAÚJO, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA e JOSÉ HUMBERTO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2025

Eng. de Minas  RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO  
-Presidente-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Sessão Plenária Nº 743, de 13 de janeiro de 2025

**INTERESSADO: Crea-PB/Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior**

**EMENTA:** Composição da Diretoria do Crea-PB para o exercício 2025.

**PROPOSTA - Nº: 001/2025**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – Crea-PB e as entidades de classe/Instituições de ensino superior que compõe o plenário do Conselho, reunidos na sede do Crea-PB, situado à Av. D. Pedro I, nº 809, Centro, João Pessoa-PB, no último dia 9 de janeiro de 2025; a finalidade de propor a composição da sua Diretoria no para o exercício 2025, propõe:

**Situação Existente:**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-PB em cumprimento ao disposto na decisão PL nº 1937/2024, do Confea, de 3 de outubro de 2024, que aprova a composição do Plenário do Crea-PB para o exercício 2025, em consonância aos ditames da Resolução Nº **1.071/2015**, Confea que “*dispõe sobre a Composição dos Plenários e a instituição de Câmaras Especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências*”;

Considerando o pensamento da gestão e o papel relevante das entidades de classe/instituições de ensino superior no processo de integração e consolidação das ações do Crea-PB;

Propõe a consideração do Plenário a aprovação da Proposta nº 001/2025, que compõe a Diretoria do Crea-PB para o exercício 2025, sob a Presidência do Engenheiro de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO** em consonância com o proposto pela gestão e alinhado ao entendimento das entidades de classe e instituições de ensino superior que compõe o plenário.

**DIRETORIA 2025**

**1. DIRETORIA:**

- Presidente: Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**
- 1ª Vice-Presidente: Engª Civil **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**
- 2ª Vice-Presidente: Eng. Civil **SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**
- 1º Secretário: Eng. Civil **RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS**
- 2ª Secretário (a): Engª Ambiental **MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE**
- 1º Tesoureiro: Eng. Agrônomo **RUBENS TADEU ARAÚJO NÓBREGA**
- 2º Tesoureiro: Eng. Eletricista **ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI**

**Justificativa:**

O Plenário do Crea tem sua composição renovada anualmente em um terço em consonância com o disposto na Resolução Nº 1.071 de 15 de dezembro de 2015, do Confea; artigo 8º do Regimento Interno, em conformidade ao atendimento das etapas estabelecidas na legislação vigente que resultou na aprovação da Proposta da composição do Plenário do Crea-PB para o exercício 2025, aprovada pelo plenário do Conselho, PL nº 106/2024, de 12 de agosto de 2024;

Considerando a consulta realizada junto às entidades de classe e instituições de ensino superior com assento no plenário do Crea-PB, em reunião realizada no último dia 9 de janeiro de 2025, na sede do Conselho, para tratar sobre a composição da Diretoria do Crea-PB no corrente exercício;

Considerando que os membros da Diretoria são eleitos pelo plenário em conformidade com os arts. 8º e 100 do Regimento;

Considerando a necessidade do pensamento coletivo entre a gestão e a Diretoria, por meio das diversas modalidades representadas pelas entidades de classe, tendo em vista que a composição da Diretoria no exercício 2024 deteve um papel importante na contribuição e representatividade da visibilidade do Crea-PB, vez que as ações estratégicas da Diretoria por meio da gestão, foram alinhadas ao pensamento coletivo de múltiplas funcionalidades, dentre elas, a descentralização de ações voltadas a valorização profissional, a prestação de serviços qualificados, o conhecimento técnico como ferramenta de integração, fomento a capacitação profissional realizada por meio de eventos e debates nos diversos temas em atendimento aos anseios dos profissionais e a sociedade de uma forma geral;

Considerando o entendimento das entidades de classe e instituições de ensino superior que compõe o plenário em consolidar o pensamento coletivo voltado à otimização das ações do Conselho, compondo sua Diretoria no corrente exercício com a finalidade precípua de contribuir para o engrandecimento do Conselho na atuação eficiente da fiscalização e do aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais, na defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável.

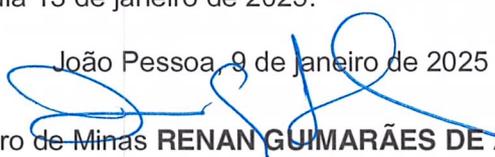
#### **Fundamentação Legal:**

- Lei Nº 5.194/66;
- Regimento Interno do Crea-PB;
- Resolução Confea Nº 1.070/2015;
- Resolução Confea Nº 1.071/2015;
- Resolução Confea, nº 1.003/2023
- PL Nº 1937/2024, de 3 de outubro de 2024 do Confea.

#### **Sugestão de mecanismos para implementação:**

Aprovar a Proposta apresentada, por ocasião da Sessão Plenária do Crea-PB, a ser realizada no próximo dia 13 de janeiro de 2025.

João Pessoa, 9 de janeiro de 2025

  
Engenheiro de Minas **RENAN GUMARÃES DE AZEVEDO**  
Presidente Crea-PB

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Est. da Paraíba – **AEA-PB**  
Sindicato dos Engenheiros do Est. da Paraíba – **SENGE-PB**  
Associação dos Engenheiros de Minas do Est. da Paraíba – **ASSEMPB**  
Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia da Paraíba – **IBAPE-PB**  
Clube de Engenharia da Paraíba – **CEP-PB**  
Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas – **ABEE - Seção PB**  
Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho – **AEST-PB**  
Associação dos Engenheiros Ambientais do Est. da Paraíba – **APEAMB**  
Associação dos Engenheiros Mecânicos e Industriais do Est. da PB - **ABEMEC**  
Centro Universitário de João Pessoa – **UNIPÊ**  
Centro de Tecnologia da PB – **UFPB**  
Universidade Federal de Campina Grande - **UFCG**